



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano I – Nº 124
Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Gabinete do Prefeito
OFICIO GAB/205/2021

Ribas do Rio Pardo, 24/08/2021.

Senhor Gerente Executivo:

Como é de conhecimento público, está sendo construído, em nosso Município, a maior fábrica de celulose do mundo, tendo à frente a empresa SUZANO S/A., com um investimento de quase R\$ 15 BILHÕES DE REAIS, com início da produção para meados de 2.024.

As obras de terraplanagem já iniciaram, onde recepcionamos várias empresas envolvidas nesse projeto e, por consequência, um grande número de trabalhadores, sendo que no auge da obra teremos cerca de dez mil (10.000) trabalhadores(as) ligados diretamente à construção.

Esta Municipalidade, em 04/12/2012, doou a este Instituto uma área de 1.360,13 m², através da Lei Municipal nº. 991/2012, gerando a matrícula nº. 17178, para a construção de uma Agência do INSS, cuja área ainda encontra-se à disposição de Vossas Senhorias, conforme documentos ora anexados.

Passados quase nove (9) anos dessa doação e sem a concretização de qualquer providência, rogamos a Vossas Senhorias, diante dessa nossa realidade socioeconômica, o estudo de viabilidade para o início da construção da Agência do INSS, objetivando facilitar o acesso de nossos Municípios, assim como dos trabalhadores que reivindicam aposentadorias ou quaisquer outros benefícios previdenciários, diante da dificuldade de locomoção para os atendimentos na cidade de Campo Grande, MS, merecendo deste Instituto a devida atenção.

Sem mais, aproveitamos para renovar nossos votos de estima e apreço.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
RAIMUNDO MARTIN PEREIRA RUIZ
DIGNÍSSIMO GERENTE EXECUTIVO DO INSS
CAMPO GRANDE - MS.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 137/2021

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e nomeia a Comissão Processante.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO as informações em desfavor da servidora S. O. A. (CPF, RG endereço), contidas nas C.I.s' nº 499/2021 e nº 020/2021, respectivamente exaradas pelo

Secretário Municipal de Educação e pelo Diretor do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, narrando suposta inassiduidade sem justificativas;

CONSIDERANDO que a servidora acima qualificada **não** observou as exigências do Art. 117, XI;

CONSIDERANDO que o ato pode se configurar como responsabilidade administrativa passível da penalidade de demissão, conforme o artigo 130, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Ribas do Rio Pardo;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora S. O. A., a fim de averiguar os atos imputados até conclusão pela improcedência da persecução ou pela aplicação da pena cabível, tudo em razão dos fatos narrados nos autos e apontados na fundamentação desta Portaria, concedendo ampla defesa dentro do devido processo legal, notadamente pelas previsões e rito do Estatuto do Servidor Público Municipal bem como o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Nomear os servidores públicos abaixo relacionados para compor a Comissão Processante, cabendo ao primeiro membro conduzir a presidência dos trabalhos:

I- Eleonora Cardozo Fontebassi;

II- Maria Helena Silva Martins;

III – Leondeniz Guarieiro de Oliveira;

Art. 3º Os servidores nomeados acima farão jus a “Gratificação por Encargo” no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base do cargo efetivo durante o prazo que durar o processo, limitados a 03 (três) meses.

Art. 4º A conclusão deste Processo Administrativo Disciplinar não deverá exceder o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período;

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de agosto de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração e Governo **RESOLUÇÃO Nº 032/2021**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, nesse ato representado por **Manoel Aparecido dos Anjos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Rosângela Ferreira de Souza Collis** para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preço nº **017/2021**, originado do Pregão Presencial nº **027/2021** Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente**, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de agosto de 2021.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 279/2021

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares ao servidor José Afonso Mendes de Paula, pelo período de 07 (sete) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 05 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 280/2021

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares a servidora Neusa Clarice de Oliveira, pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 26 de julho de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 281/2021

Concede Licença para tratamento de doenças familiares.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de doenças de familiares a servidora Graziela Fontebassi Silveira, pelo período de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 78, inciso VI da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 02 de agosto de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Assistência Social
RESOLUÇÃO Nº 79/2021

Designa Servidora para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Jaqueline Pereira Arimura, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Jussara Oliveira Lima Eloi** para atuar como fiscal de contrato na ata de registro de preços Nº 17/2021, originada do Pregão 27/2021. Objeto: Aquisições de materiais de expediente para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da ata de registro de preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de agosto de 2021.

JAQUELINE PEREIRA ARIMURA
Secretária Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 082/2021/SEMED

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por Nizael Flores de Almeida, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve:**

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal de contrato na ata de registro de preços nº 016/2020, originada do Pregão nº 030/2020.

Objeto: fornecimento parcelado no Município de Ribas do Rio Pardo - MS de refeições (marmitex, self service, por quilo) acompanhadas ou não com refrigerantes.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir 01 de Julho de 2021.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Agosto de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 083/2021/SEMED

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora **Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse**, para atuar como fiscal de contrato na ata de registro de preços nº 017/2021, originada do Pregão nº 027/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, para suprir as necessidades das Secretarias.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da ata de registro de preço.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 02 de Agosto de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 088/2021/SEMED

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal do Contrato nº 081/2021 originada do Pregão Presencial nº 029/2021.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a aquisição de fogões industriais, atendendo a Secretaria de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de Agosto de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 089/2021/SEMED

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**

Art. 1º. Designar a servidora **TAMARA DA SILVA MARIZ**, para atuar como fiscal do Contrato nº 080/2021 originada do Pregão Presencial nº 029/2021.

Objeto: O presente termo tem por objetivo a aquisição de fogões industriais, atendendo a Secretaria de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, de conformidade com o anexo do contrato.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 24 de Agosto de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO Nº 090/2021/SEMED

Designa servidor para atuar como Fiscal de Contrato

A **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **Resolve**:

Art. 1º. Designar a servidora, **Elizabeth Lopes Pacheco Fontebasse**, para atuar como fiscal de contrato das Notas de Empenho nº 1678/2021, 1679/2021, 1680/2021, 1681/2021, 1682/2021, 1683/2021, 1684/2021, 1685/2021, 1686/2021 e 1687/2021, originadas da Dispensa nº 043/2021.

Objeto: Aquisição de Materiais relacionados ao combate à Covid-19 para atender a volta às aulas presenciais nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de agosto de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 05/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 118/2021/SMS

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Matheus Bolis Fatin**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **ROSIELLI DOS SANTOS** para atuar como fiscal do Contrato da Ata de Registro de Preço **Nº016/2021**, originado do Pregão Presencial **Nº025/2021** Objeto: aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de agosto de 2021.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 089/2021

Departamento de Licitações
EXTRATO 3ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2020 – Pregão Presencial nº 044/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público QUE HOUVE ALTERAÇÕES na Ata de Registro de Preços Nº 029/2020 originada no Processo Licitatório nº 056/2020 - Pregão Presencial nº 044/2020, cujo objeto trata do registro de empresa especializada para futuras aquisições de medicamentos para atender a farmácia básica, através da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços:

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.520.829/0001-40, com sede na Estrada BR 480, 180, centro, cidade de Barão de Cotegipe-RS.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0001-70, com sede na Estrada BR 480, 795, centro, cidade de Barão de Cotegipe-RS.

VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.861.454/0001-07, com sede na rua Imil Esper, 53, jardim Cambuy, cidade de Presidente Prudente -SP. BRASMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.396.672/0001-51, com sede na rua Pontalina, 171, vila Santo Eugênio, cidade de Campo Grande – MS. RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.042.079/0001-06, rua Ipê, 72 fundos, centro, cidade de Assis Chateaubriand-PR. CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.121.635/0001-94, com sede na rua Padre Julião Urquiza, 171, jardim Monte Alegre, cidade de Campo Grande – MS. CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0001-51, com sede na Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14, fazenda estância Cristalia, cidade de Itapira – SP. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.729.178/0004-91, com sede na praça Emílio Maconato, galpão G22, núcleo residencial Doutor João Aldo Nassif, cidade de Jaguariúna – SP. DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.386.283/0001-13, com sede na rua Jose Fraron, 155, sala 01, Fraron, cidade de Pato Branco – PR. PROMEFARMA

REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, com sede na rua Professor Leônidas Ferreira da Costa, 847, Parolin, cidade de Curitiba – PR.

DAS ALTERAÇÕES:

Altera-se no item 108 a detentora da Ata de Registro de Preços, passando à empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 67729178000491 nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
108	FENOBARBITAL 40MG/ML OU 40% OU 0,4% - Solução oral – frasco 20 ml.	FRASCO	1910	CRISTALIA	3,77	7.200,70

Altera-se no item 55 a detentora da Ata de Registro de Preços, passando à empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 0252082900140 nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
55	CIPROFIBRATO - 100MG. COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	41000	GEOLAB	0,45	18.450,00

Altera-se o VALOR e a MARCA do item 188 nas seguintes condições:

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 0252082900140						
Item	Especificação	Unid.	Valor Unit. Registrado	Marca		
188	SULFADIAZINA DE PRATA 1% – CREME DERMATOLÓGICO. TUBO/BISNAGA 30G.	TUBO	5,53	NATIVA		

Altera-se no item 76 a detentora da Ata de Registro de Preços, passando à empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 03652030000170 nas seguintes condições:

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
76	CLORIDRATO DE TIAMINA – 300MG. COMPRIMIDO REVESTIDO.	COMPRIMIDO	19000	Hipolabor	0,35	6.650,00

Data da Ata de Registro de Preços: 27/11/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de agosto de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 018/2020 originada no Processo Licitatório nº 030/2020 - Pregão Presencial nº 023/2020, cujo objeto trata do registro de empresa especializada para futuras aquisições de Fitas para aparelhos de medir glicemia para atender o Hospital Municipal 19 de Março e Unidades de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo-MS, com execução parcelada, objetivando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MAIRA ALESSANDRA NOGUEIRA MARINO inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.178.537/0001-98, com sede na Av. Aureliano Moura Brandão, 771, Centro, cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.

Data da Ata de Registro de Preços: 27/08/2020.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de agosto de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Departamento de Licitações
AVISO DE RATIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2021 - PROCESSO Nº 088/2021

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação torna público a Dispensa de licitação nº 045/2021.

Objeto: Aquisição de roupas e calçados para os menores que estão acolhidos no serviço de acolhimento institucional - Casa de Acolhimento Pequeno Príncipe do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Empresa Ratificada, Adjudicada e Homologada: **MOCHI E BARRETO LTDA. - ME**, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 860, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, inscrita no CNPJ nº 11.277.172/0001-23, para o objeto, perfazendo o valor total de R\$ 15.180,60 (quinze mil e cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de Agosto de 2021.

EMILIANO BARBOSA DIAS
Coordenadoria de Licitação

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

25/08/2021

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.134,40
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	2.710,36
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	140.755,89
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	936.908,71
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	302.566,96
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	486.459,57
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	131.345,58
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,85
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	705.540,20
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	541.956,14
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	357.848,57
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.007.975,82
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.045.005,22
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	550.866,37
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	20.003,10
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	11.371,14
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	213.692,63
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	188,72
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	4.806.769,86
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	95.987,59
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	1.343.094,90
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.357,15
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	5.796.622,42
B.B. HONORÁRIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	640.898,85
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	305,41
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	300.419,37
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	60.313,53
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	415.958,09
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		19.980.987,15

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO / 12.214-9	FEDERAL	778.082,36
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	199.844,43
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	50.771,20
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,26
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	199.844,43
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	145.513,20

B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	996,02
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,92
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.652,18
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.755,08
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	340,54
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.185,22
TOTAL		1.388.021,41

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	138.609,03
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	503.384,95
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,82
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	39.017,59
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	161,68
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,46
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	118,39
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.272,59
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	62,31
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	186,36
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	455.957,38
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,02
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.674.231,56
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	41.680,59
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	1.199.730,18
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.056.463,91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	9.198,68
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	171.897,41
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	9.465,80
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	121.055,85
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.902,22
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.806,60
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	53.269,24
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	94.385,69
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.908,69
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	349,55
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	294,55
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,78
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,95
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	153.961,55
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.840,19
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	239.406,44
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		991.767,19

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		902.081,72
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.066,42
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		486.862,26

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		32.979,06
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		567.096,32
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		112,62
TOTAL		1.990.198,40

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19

BOLETIM COVID-19	24/08/2021	BOLETIM COVID-19	25/08/2021	BOLETIM COVID-19	26/08/2021
Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS	Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS	Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS	Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS	Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS	Números atualizados do NOVO CORONAVÍRUS
CASOS NOTIFICADOS	8937	CASOS NOTIFICADOS	8975	CASOS NOTIFICADOS	8992
ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS		ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS		ACOMPANHAMENTO DOS CASOS CONFIRMADOS	
INTERNADOS	11	INTERNADOS	10	INTERNADOS	09
CURADOS	2761	CURADOS	2763	CURADOS	2770
ÓBITOS	58	ÓBITOS	59	ÓBITOS	59
CASOS CONFIRMADOS	2898	CASOS CONFIRMADOS	2905	CASOS CONFIRMADOS	2906
CASOS DESCARTADOS	6022	CASOS DESCARTADOS	6056	CASOS DESCARTADOS	6063
CASOS EM INVESTIGAÇÃO	17	CASOS EM INVESTIGAÇÃO	14	CASOS EM INVESTIGAÇÃO	22
NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE	06	NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE	07	NOVOS CASOS CONFIRMADOS HOJE	01
CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM	05	CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM	02	CURADOS COM ALTA MÉDICA NA DATA DE ONTEM	07
CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR	68	CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR	73	CASOS EM TRATAMENTO DOMICILIAR	68
QUANTIDADE DE INTERNADOS		QUANTIDADE DE INTERNADOS		QUANTIDADE DE INTERNADOS	
CAMPO GRANDE	09	CAMPO GRANDE	09	CAMPO GRANDE	08
COXIM	01	COXIM	01	COXIM	01
RIBAS DO RIO PARDO	01	RIBAS DO RIO PARDO	01	RIBAS DO RIO PARDO	01
EXAMES NO LACEN	07	EXAMES NO LACEN	07	EXAMES NO LACEN	07
*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS		*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS		*Dados oficiais da Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo-MS	
DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed Rua Carlos Amador - Jardim Vista Alegre (ao lado do Saneat) Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)	#ribascontraacovid19 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO	DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed Rua Carlos Amador - Jardim Vista Alegre (ao lado do Saneat) Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)	#ribascontraacovid19 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO	DÚVIDAS OU SUSPEITAS: ESF Habib Fahed Rua Carlos Amador - Jardim Vista Alegre (ao lado do Saneat) Tel.: 3238-1990 (WhatsApp)	#ribascontraacovid19 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO

AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

Vigilância em Saúde Informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Horário de funcionamento: de Segunda a Sexta das 08h às 18h, de 20h às 22h.

RIBAS DO RIO PARDO Secretaria de SAÚDE Vigilância em SAÚDE

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

RIBAS DO RIO PARDO DEFESA CIVIL